

As partes celebrantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o firmam, para um só efeito legal.

São Paulo, 05 de maio de 2022.

**COBANS COMPANHIA HIPOTECÁRIA**

Município de Afonso Bezerra  
**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**C07EF327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO Nº017/2022.**

**PROCESSO Nº 01060001/2022 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s):** **DROGAFONTE LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - CNPJ: 08.778.201/0001-26**, vencedora dos itens: 17; 19; 49 e 63, com o valor global de R\$ 29.324,00; **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - TIPO: LTDA/EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84**, vencedora dos itens: 08, 14, 21, 22, 80, 111 e 116, com o valor global de R\$ R\$ 70.452,00; **CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 05.155.425/0001-93**, vencedora do item 38 com o valor global de R\$ 4.524,00; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 40.787.152/0001-09**, vencedora do item 73 com o valor global de R\$ 195,00; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA | TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - CNPJ: 40.788.766/0001-05**, vencedora do item 103 com o valor global de R\$ 3.420,00, **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 08.674.752/0001-40**, vencedora dos itens 56 e 128 com o valor global de R\$ 28.560,00; **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 16.970.999/0001-31**, vencedora dos itens 78 e 98 com o valor global de R\$ 4.380,00; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 12.418.191/0001-95**, vencedora dos itens 82 e 118 com o valor global de R\$ 25.710,00; **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 35.753.111/0001-53**, vencedora dos itens 25 e 34 com o valor global de R\$ 9.914,00; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 01.722.296/0001-17**, vencedora dos itens 35, 37, 59 e 76 com o valor global de R\$ 12.780,00; **PN COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: ME - LC123: SIM - CNPJ: 32.173.778/0001-99**, vencedora dos itens 11, 24, 26, 50, 51, 52, 54, 61, 65, 68, 72, 93, 101, 112, 115, 117, 121, 124, 125, 126 e 127 com o valor global de R\$ 117.380,00; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 12.305.387/0001-73**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 55, 57, 58, 60, 62, 64, 66, 67, 69, 70, 74, 77, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 119, 120 e 129 com o valor global de R\$ 273.427,50 e **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME | TIPO: LTDA/EIRELI -**

**LC123: NÃO - CNPJ: 22.862.531/0001-26**, vencedora dos itens 71, 75, 122, 123 e 130 com o valor global de R\$ 9.756,00. **Valor global da Licitação foi de R\$ 589.822,50..** Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamento para a Farmácia Básica, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 04 de julho de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**6D8B9213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1870/2022 DE 04 DE JULHO 2022**

**PLL nº. 0238/2022 Autor, Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves**

*Revoga as Leis Municipais N.º 1130/2017, N.º 1309/2018, e a 1338/2018, e dá NOVA REDAÇÃO - Institui o Dia Municipal do Desbravadores e dos Aventureiros, no âmbito do Município de Apodi/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, o " O Dia Municipal do Desbravadores e dos Aventureiros" a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de junho a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apodi-RN.

§ 1º - O Dia dos Desbravadores e dos Aventureiros tem por objetivo sensibilizar a comunidade apodiense, sobre o trabalho realizado pelos Desbravadores e Aventureiros através de procedimentos informativos, educativos e organizados, contribuindo assim, com a formação do caráter do cidadão de hoje e de amanhã junto à sociedade.

§ 2º - Fica instituída, a Medalha JOHN HANCOCK, criador do triângulo e seus significados, que hoje é símbolo mundial dos desbravadores no mundo, a ser concedida a cinco desbravadores e cinco aventureiros que se destacarem no desempenho de suas atividades e a um membro da Diretoria do Clube de Desbravadores e aventureiros Maranata Apodi-RN.

§ 3º - A Medalha JOHN HANCOCK, será entregue preferencialmente no dia do Desbravador e aventureiros, em Sessão Solene ou momento mais oportuno.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 1130/2017, 1309/2018 e a 1338/2018 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 04 de julho de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**FE6ED398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1871/2022 DE 04 DE JULHO 2022**